



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 349/2015

Dispõe sobre unificação dos imóveis denominado Lote nº 10, da Quadra nº 06 do Loteamento "Residencial Casarão II", Matrículas nºs 23.079, e Lote nº 11, da Quadra nº 06, Loteamento "Residencial Casarão II", ambos situados quadro urbano deste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º - Autoriza**, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, a **unificação** dos imóveis denominados Lotes nºs 10 e 11, da Quadra nº 06, do Loteamento "Residencial Casarão II", registrados sob matrículas nºs 23.079 e 2.3080, situado no quadro urbano deste município, de propriedade de **Wisland Schneider e de sua esposa Denise Klipp Schneider**, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 3124, de 24 de setembro de 2015. ART nº 20154192084.

**Art. 2º - Unifica** o imóvel denominado Lote nº 10, da Quadra nº 06 do Loteamento Casarão II, matrícula nº 23.079, com área de 585,90m<sup>2</sup> (quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados e noventa décimo quadrado), com o imóvel denominado Lote nº11, da Quadra nº 06 do Loteamento Loteamento Casarão II, matrícula nº 23.080, com área de 556,81m<sup>2</sup> (quinhentos e cinquenta e seis metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrado), ambos de propriedade de **Wisland Schneider e de sua esposa Denise Klipp Schneider**, com os seguintes limites e confrontações:

**NORDESTE:** Confrontando com o **Lote nº 12.**

**LESTE:** Confrontando com a **Rua Olívio Rafaeli.**

**SUL:** Confrontando com a **Rua Frei Everaldo.**

**OESTE:** Confrontando com o **Lote nº 09.**

A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Rogério Masetto  
Prefeito

Publicado no Jornal  
**Gazeta Regional**  
Nº 376 de 27/10/2015 pg nº1B